



Diário Oficial

República
Federativa
do Brasil

Parnaíba - Piauí - Sexta-feira, 27 de Junho de 2014 - ANO XVI - Nº 1274

LEIS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.907, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Concede o Título de Cidadania Parnaibana ao Ministro do Superior Tribunal de Justiça Exmo. Sr. Benedito Gonçalves e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadania Parnaibana ao Ministro do Superior Tribunal de Justiça Exmo. Sr. **BENEDITO GONÇALVES**, por seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e à sua população parnaibana.

Art. 2º. A entrega do Título de que trata esta Lei será feita em data a ser combinada com o homenageado, em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado de Piauí, 26 de junho de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.908, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Concede o Título de Cidadão Parnaibano ao Sr. Antônio Pereira da Silva, Chefe de Escritório do IBAMA/Escritório de Parnaíba-PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Parnaibano ao Sr. **ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA**, por seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e à sua população.

Art. 2º. A entrega do Título de que trata esta Lei será feita em data a ser combinada com o homenageado, em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado de Piauí, 26 de junho de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.909, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **ESTÁDIO MUNICIPAL "PEDRO ALELAF"**, o atual Estádio Municipal, conhecido popularmente como Estádio Municipal Mão Santa ou Piscinão, localizado no Bairro Rodoviária, neste município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar as despesas necessárias para a devida identificação do logradouro público de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 26 de junho de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.910, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Altera a denominação da Praça Bel Heitor Castelo Branco para Praça Osvaldo Carvalho dos Santos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica alterado o nome da Praça Bel Heitor Castelo Branco, localizada no Bairro Nossa Senhora do Carmo, que passa a denominar-se **PRAÇA OSVALDO CARVALHO DOS SANTOS**.

Art. 2º. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação/substituição da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 26 de junho de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.911, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Estabelece multa para maus-tratos a animais e sanções administrativas a serem aplicadas a quem os praticar, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas, no âmbito do Município de Parnaíba-PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica estabelecida multa para maus-tratos e crueldade contra animais e sanções administrativas a serem aplicadas a quem os praticar, sejam essas pessoas físicas ou jurídicas, municipais ou estabelecimentos comerciais, industriais ou laboratórios, no âmbito do município de Parnaíba, Estado do Piauí.

Parágrafo único. Entenda-se por animal todo ser vivo animal não humano, inclusive:

I – fauna urbana não domiciliada: felinos, caninos, equinos, pombos, pássaros, aves;

II – animais de produção ou utilidade: ovinos, bovinos, suínos, muars, caprinos, aves;

III – animais domesticados e domiciliados, de estimação ou companhia;

IV – fauna nativa;

V – fauna exótica;

VI – animais remanescentes de circos;

VII – grandes e pequenos primatas, anfíbios e répteis;

VIII – pássaros migratórios; e

IX – animais que compoem plantéis particulares constituídos de quaisquer espécies e para qualquer finalidade.

Art. 2º. Define-se como maus-tratos, e crueldade contra animais ações diretas ou indiretas capazes de provocar privação das necessidades básicas, sofrimento físico, medo, stress, angústia, patologias ou morte.

§ 1º. Entenda-se por ações diretas aquelas que, volitiva e conscientemente, provocam os estados descritos no *caput*, tais como:

I – abandono em vias públicas urbanas ou rurais, em residências habitadas ou inabitadas;

II – agressões diretas ou indiretas de qualquer tipo tais como:

a) espancamento;

b) lapidação;

c) uso de instrumentos cortantes;

d) uso de instrumentos contundentes;

e) uso de substâncias químicas;

f) fogo;

g) uso de substâncias escaldantes;

h) uso de substâncias tóxicas.

III – privação de alimento ou de alimentação adequada à espécie;

IV – confinamento inadequado à espécie;

V – coação à realização de funções inadequadas à espécie ou ao tamanho do animal;

VI – abuso ou coação ao trabalho de animais feridos, prenhes, cansados ou doentes;

VII – torturas.

§ 2º. Entenda-se por ações indiretas aquelas que provocam os estados descritos no *caput* através de omissão, omissão de socorro, negligência, imperícia, exercício ilegal da Medicina Veterinária, má utilização e/ou utilização por pessoa não capacitada de instrumentos ou equipamentos.

Art. 3º. Maus-tratos e crueldade contra animais serão punidos com multa no valor equivalente de 1.000 UFM (Unidade Fiscal do Município).

LEIS

Cont. LEI N° 2.911, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Parágrafo único. Havendo reincidência:

I – sendo o infrator pessoa física, o valor da multa terá seu valor duplicado e o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para as providências criminais cabíveis, ficando a cargo do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, a determinação das providências a serem tomadas posteriormente à aplicação da multa e cabíveis em cada caso; e

II – sendo o infrator pessoa jurídica, o valor da multa será aplicado por cabeça de animal submetido, se necessário, o órgão competente para a fiscalização de seu cumprimento.

Art. 4º. A Prefeitura aplicará as sanções e penalidades de que trata esta Lei, determinando, se necessário, o órgão competente para a fiscalização de seu cumprimento.

Art. 5º. O disposto nesta Lei não se aplica às instituições de ensino ou de pesquisa e laboratórios a elas associados, que possuam Comissão ou Conselho de Ética permanente limitando-se a ação dos seus experimentos, segundo as diretrizes da prática de etnanálise do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal – CONCEA e a normativas internacionais.

Art. 6º. O Poder Executivo informará o teor desta Lei a todos os estabelecimentos cadastrados cuja atividade se enquadre nas disposições desta Lei e a ela dar ampla publicidade.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado de Piauí, 26 de junho de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2.191/2014

Regulamenta a Lei n.º 2.905, de 13 de Junho de 2014, que autoriza o Poder Executivo a Distribuir Prêmios gratuitamente através do "PROGRAMA IPTU PREMIADO" no âmbito do Município de Parnaíba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

DECRETA:

Art. 1º. O "Programa IPTU Premiado", no ano de 2014, consiste na doação, mediante sorteio, de bens móveis a contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, pelo Poder Executivo, que realizará sorteio conforme especificado abaixo:

I – O sorteio realizar-se-á na data de 15 de Agosto de 2014, na Praça da Graça, a partir das 10:00 horas;

II – Para a realização do sorteio serão utilizados cinco globos, onde cada um sorteará uma única bola por vez, formando o milhar do número de inscrição atribuído ao imóvel no cadastro imobiliário fiscal, conforme abaixo descrito:

Ordem dos Globos	Correspondência	Bolas Numeradas
1º	Dezena de Milhar	0 a 6
2º	Unidade de Milhar	0 a 9
3º	Centena	0 a 9
4º	Dezena	0 a 9
5º	Unidade	0 a 9

Parágrafo Primeiro. Caso o número sorteado corresponda a imóvel em que o contribuinte esteja impedido de participar do sorteio ou não obedeça aos critérios determinados na Lei Municipal n° 2.905, de 13 de junho de 2014, e neste Decreto, o contribuinte perderá o direito ao recebimento do prêmio. Nestes casos, será contemplado o contribuinte cujo número específico de matrícula de imóvel seja imediatamente superior, e assim sucessivamente, sem necessidade de novo sorteio.

Art. 2º. Serão distribuídos nos sorteios os seguintes prêmios:

I – 01 (um) veículo de passeio "0" (zero) Km, motor 1.0;

II – 02 (duas) motocicletas "0" (zero) Km, 150 cilindradas;

III – 05 (cinco) tablets;

IV – 05 (cinco) TV's de 40 polegadas;

V – 02 (duas) lavadoras de roupa de 8 (oito) kilogramas.

Parágrafo Primeiro. Os prêmios acima descritos serão distribuídos em 15 (quinze) sorteios, um para cada prêmio, na ordem inversa dos incisos deste artigo.

Parágrafo Segundo. A administração Municipal deverá até o dia 20 de Julho de 2014, divulgar a marca dos referidos prêmios, obedecendo as especificações do artigo 2º e seus incisos.

Art. 3º. A apuração do ganhador se dará através do sorteio do número de inscrição atribuída ao imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal, independentemente da quantidade de imóveis que possuir o contribuinte e da modalidade de sorteio.

Art. 4º. No sorteio poderão ser contemplados apenas os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, de imóveis que estejam inscritos no cadastro imobiliário fiscal, sujeitos ao respectivo lançamento, e que:

I – não estejam em débito com o IPTU relativo ao exercício 2014 e de nem exercícios anteriores, assim como não estejam em débito com relação aos demais tributos e contribuições municipais, seja por quitação ou parcelamento, até o dia 25 de Julho de 2014;

II – não estejam com a exigibilidade do IPTU suspensa em razão de demanda judicial ou administrativa, ainda que relativas a exercícios anteriores;

III – não estejam contemplados com os benefícios da imunidade, isenção, não-incidência ou aquele que por disposição legal estiver isento ou imune do IPTU.

Parágrafo Primeiro. O prazo de 25 de julho de 2014 instituído no inciso I deste artigo poderá ser adiado para o dia 10 de agosto de 2014.

Art. 5º. Os prêmios sorteados serão entregues na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Parnaíba, com endereço na rua Itaúna n° 1434, bairro Pindorama, em dias úteis, no horário de 08:00h às 13:00h, pela comissão organizadora prevista no artigo 8º, no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do dia 19 de agosto de 2014, mediante comprovação do preenchimento dos requisitos legais, apresentação de documentação de identificação e assinatura do Termo de Recebimento do Prêmio (Anexo I).

Parágrafo único. Os custos relativos ao transporte dos prêmios a partir do local da entrega e, ainda, no caso do veículo ou moto, de licenciamento, emplacamento e transferência, bem como outros análogos, serão de inteira responsabilidade do contribuinte contemplado.

Art. 6º. Os prêmios poderão ficar expostos no prédio da Prefeitura Municipal de Parnaíba, ou em outro local, a critério da Administração, para fins de divulgação do Programa.

Art. 7º. Caso o prêmio sorteado não venha a ser reclamado no prazo a que se refere o artigo 5º, caducará o direito ao seu recebimento, passando este a ser incorporado ao patrimônio público municipal, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal n° 2.905, de 13 de junho de 2014.

Art. 8º. Fica instituída a Comissão Organizadora do "Programa IPTU Premiado", a qual deverá acompanhar a realização dos sorteios e dirimir dúvidas decorrentes da implementação do programa, nomeada através de ato do Chefe do Poder Executivo, que será composta por servidores e um representante da Câmara de Vereadores de Parnaíba da seguinte forma:

I – 02 (dois) representantes da Secretaria da Fazenda;

DECRETOS

Cont. DECRETO N° 2.191/2014

II – 01 (um) representante da Secretaria da Gestão;

III – 01 (um) representante da Controladoria Geral do Município;

IV – 01 (um) representante da Câmara de Vereadores de Parnaíba.

§ 1º. Os integrantes da Comissão Organizadora serão nomeados para atuar pelo prazo em que se realizarem atividades inerentes ao programa, respondendo como membro até a data de entrega de todos os prêmios decorrentes dos sorteios referentes ao exercício para o qual foi nomeado.

§ 2º. Fica vedada a remuneração, a qualquer título, pela participação na comissão mencionada no caput.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado de Piauí, 27 de junho de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO N° 2.191, DE 27 DE JUNHO DE 2014

TERMO DE RECEBIMENTO DE PRÊMIO

DECLARO para os devidos fins, que eu _____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) do RG n° _____, C.P.F. n° _____, residente e domiciliado na _____, n° _____, Bairro _____, RECEBI, na qualidade de beneficiado(a) contemplado(a) pelo sorteio através do número _____, realizado pelo "Programa IPTU Premiado" da Prefeitura Municipal de Parnaíba no dia _____ de _____ de 20____, o bem móvel abaixo especificado:

(especificar o prêmio de forma detalhada, contendo todas as informações necessárias a sua identificação. Em caso de veículo ou moto, deverá ser indicado ainda o n° do chassi, e para os demais prêmios, o n° de série de fabricação).

Por ser expressão da verdade, assino o presente Termo, juntamente com dois representantes da Comissão Organizadora, o qual ficará arquivado na Secretaria da Fazenda.

Parnaíba _____/_____/_____.

Assinatura do Contemplado _____

Comissão Organizadora: _____

Nome: _____

Nome: _____

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 394/2014

Dispõe sobre exoneração de pessoal ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no Processo de n.º 2014/0017225, de 03 de junho de 2014, que tem como objetivo o pedido de exoneração formulado pelo próprio servidor, previsto no artigo 45 da Lei n° 1.366, de 02 de abril de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ANTONIA MARQUES DOS SANTOS do exercício do cargo efetivo de Cozinheira/Merendeira, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, deste município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Parnaíba, 16 de junho de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 395/2014

Dispõe sobre exoneração de pessoal ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no Processo de n.º 2014/0017273, de 04 de junho de 2014, que tem como objetivo o pedido de exoneração formulado pelo próprio servidor, previsto no artigo 45 da Lei n° 1.366, de 02 de abril de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, CLESIO HERBERT PEREIRA do exercício do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, deste município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Parnaíba, 16 de junho de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 396/2014

Dispõe sobre exoneração de pessoal ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Processo de nº. 2014/0018427, de 16 de junho de 2014, que tem como objetivo o pedido de exoneração formulado pelo próprio servidor, previsto no artigo 45 da Lei nº 1.366, de 02 de abril de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ANTONIO THIAGO DA SILVA BRITO do exercício do cargo efetivo de Zelador, lotado na Secretaria de Educação, deste município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 16 de junho de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 397/2014

Dispõe sobre declaração de vacância do cargo de Enfermeiro PSF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Processo de nº. 2014/0016717, de 28 de maio de 2014, que tem como objetivo o pedido de vacância formulado pelo próprio servidor,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado vago o cargo de Enfermeiro PSF, que era ocupado pela ex-servidora SYONMARA DA SILVA SOUSA ARAÚJO, por conta de aprovação em concurso público.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 16 de junho de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 398/2014

Dispõe sobre declaração de vacância do cargo de Técnico de Enfermagem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Processo de nº. 2014/0016235, de 27 de maio de 2014, que tem como objetivo o pedido de vacância formulado pelo próprio servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado vago o cargo de Técnico de Enfermagem, que era ocupado pela ex-servidora RAIANNY KATIUCIA DA SILVA, por conta de aprovação em concurso público.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 16 de junho de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 399/2014

Dispõe sobre aposentadoria por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece o art. 103, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº. 258/2014, de 07 de maio de 2014, e conforme preceitua o art. 39 da Lei nº 2.192 de 07/12/2005, Lei que regula do Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba - Piauí, e no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pelo art. 6º da Emenda Constitucional Nº 41 de 19/12/2003, bem como toda a legislação pátria correlata;

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba-IPMP,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à Servidora Pública Municipal CELSA MARIA NUNES DOS SANTOS, Professora, matrícula nº 11242, RG nº 196.720 SJS-PI, inscrita no CPF sob o nº 697.254.543-91, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir dessa data, na forma discriminada no verso.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 16 de junho de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ DE RIBAMAR SOUSA DA SILVA
Presidente do IPMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº. 258/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA			
PROCESSO Nº. 258/2014			
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	R\$	3.957,54
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	R\$	989,39
C.	Gratificação de Regência, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 2.560 de 09/06/2010 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Parnaíba/PI	R\$	791,51
VALOR DO BENEFÍCIO		R\$	5.738,44
Parnaíba/PI, 16 de junho de 2014.			
JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO Diretor de Recursos Humanos			



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 400/2014

Dispõe sobre aposentadoria por idade de servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece o art. 103, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria por Idade que originou o Processo Administrativo nº. 256/2014, de 07 de maio de 2014, e conforme preceitua o art. 40, §1º, III, Alínea "b" da Constituição Federal de 1988 e o artigo 40 da Lei 2.192 de 07 de Dezembro de 2005, que regula o Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba, bem como toda a legislação pátria correlata;

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba-IPMP,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor Público Municipal, FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS, guarda, matrícula nº. 11791, RG nº. 603.771 SSP-PI, CPF nº. 133.522.453-04, aposentadoria por idade, a partir desta data na forma discriminada no verso.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 16 de junho de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ DE RIBAMAR SOUSA DA SILVA
Presidente do IPMP

PORTARIAS

Cont. PORTARIA Nº. 400/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI			
PROCESSO Nº. 256/2014			
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.....	R\$	724,00
TOTAL NA ATIVIDADE		R\$	724,00
Art. 1º Lei 10.887/2004 – Cálculo pela Média		R\$	737,52
Proporcionalidade – 80,02%		R\$	590,16
Valor do Benefício		R\$	724,00
Parnaíba/PI, 16 de junho de 2014.			
JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO Diretor de Recursos Humanos			



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 401/2014

Dispõe sobre aposentadoria por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece o art. 103, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 254/2014, de 07 de maio de 2014, e conforme preceitua o art. 39 da Lei nº 2.192 de 07/12/2005, Lei que regula do Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba – Piauí, e no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pelo art. 6º da Emenda Constitucional Nº 41 de 19/12/2003, bem como toda a legislação pátria correlata;

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba-IPMP,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** à Servidora Pública Municipal LUCIA DE FÁTIMA DE SOUSA, Professora, matrícula nº11355, RG nº 653.057 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº 341.554.573-34, Aposentadora por Idade e Tempo de Contribuição, a partir dessa data, na forma discriminada no verso.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 16 de junho de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ DE RIBAMAR SOUSA DA SILVA
Presidente do IPMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA			
PROCESSO Nº. 254/2014			
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.....	R\$	3.102,86
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.....	R\$	775,72
C.	Gratificação de Regência, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 2.560 de 09/06/2010 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Parnaíba/PI	R\$	620,57
VALOR DO BENEFÍCIO		R\$	4.499,15
Parnaíba/PI, 16 de junho de 2014.			
JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO Diretor de Recursos Humanos			



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 402/2014

Dispõe sobre aposentadoria compulsória de servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece o art. 103, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria Compulsória que originou o Processo Administrativo nº 541/2013, de 26 de agosto de 2013, e conforme preceitua o art. 40, §1º, II da Constituição Federal de 1988 e/c artigo 38 da Lei 2.192 de 07 de Dezembro de 2005, que regula o Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba, bem como toda a legislação pátria correlata;

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba-IPMP,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao Servidor Público Municipal, LUIZ PAULO TAVARES DA SILVA, guarda, matrícula nº. 1483, RG nº. 903.255 SSP-PI, CPF nº. 705.262.813-91, Aposentadoria Compulsória, a partir desta data na forma discriminada no verso.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 16 de junho de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ DE RIBAMAR SOUSA DA SILVA
Presidente do IPMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI			
PROCESSO Nº. 541/2013			
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.....	R\$	724,00
TOTAL NA ATIVIDADE		R\$	832,60
Art. 1º Lei 10.887/2004 – Cálculo pela Média		R\$	748,65
Proporcionalidade – 74,00%		R\$	554,00
Valor do Benefício		R\$	724,00
Parnaíba/PI, 16 de junho de 2014.			
JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO Diretor de Recursos Humanos			



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 403/2014

Dispõe sobre aposentadoria por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece o art. 103, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 259/2014, de 08 de maio de 2014, e conforme preceitua o art. 39 da Lei nº 2.192 de 07/12/2005, Lei que regula do Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba – Piauí, e no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pelo art. 6º da Emenda Constitucional Nº 41 de 19/12/2003, bem como toda a legislação pátria correlata;

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba-IPMP,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** à Servidora Pública Municipal MARIA DOS REMÉDIOS DOS SANTOS CUNHA, Professora, matrícula nº 1797, RG nº 562.400 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº 339.535.703-15, Aposentadora por Idade e Tempo de Contribuição, a partir dessa data, na forma discriminada no verso.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 16 de junho de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ DE RIBAMAR SOUSA DA SILVA
Presidente do IPMP



NO TRÂNSITO
SOMOS TODOS
PEDESTRES!
RESPEITE A
FAIXA, RESPEITE
A VIDA!

PAZ NO TRÂNSITO

PORTARIAS

Cont. PORTARIA Nº. 403/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA			
PROCESSO Nº. 259/2014			
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	R\$	3.413,15
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	R\$	853,29
C.	Gratificação de Regência, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 2.560 de 09/06/2010 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Parnaíba/PI	R\$	682,63
VALOR DO BENEFÍCIO		R\$	4.949,07
Parnaíba/PI, 16 de junho de 2014. JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO Diretor de Recursos Humanos			



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 404/2014

Dispõe sobre aposentadoria por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAIBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece o art. 103, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** que originou o Processo Administrativo nº 255/2014, de 07 de maio de 2014, e conforme preceitua o art. 39 da Lei nº 2.192 de 07/12/2005, Lei que regula do Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba - Piauí, e no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pelo art. 6º da Emenda Constitucional Nº 41 de 19/12/2003, bem como toda a legislação pátria correlata;

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba-IPMP,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à Servidora Pública Municipal MARIA DO ROSÁRIO DOS SANTOS NASCIMENTO, Professora, matrícula nº 1796, RG nº 568.297 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº 361.344.143-87, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir dessa data, na forma discriminada no verso.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 16 de junho de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ DE RIBAMAR SOUSA DA SILVA
Presidente do IPMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA			
PROCESSO Nº. 255/2014			
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	R\$	3.957,54
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	R\$	989,39
C.	Gratificação de Regência, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 2.560 de 09/06/2010 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Parnaíba/PI	R\$	791,51
VALOR DO BENEFÍCIO		R\$	5.738,44
Parnaíba/PI, 16 de junho de 2014. JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO Diretor de Recursos Humanos			



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 405/2014

Dispõe sobre aposentadoria por invalidez de servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAIBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece o art. 103, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de **Aposentadoria por Invalidez** que originou o Processo Administrativo nº 264/2014, de 09 de maio de 2014, e conforme preceitua o art. 37, § 1º e 2º, da Lei nº 2.192 de 07/12/2005, Lei que regula do Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba - Piauí, c/c art. 40, §1º, I, da Constituição Federal de 1988 e o art. 6-A da Emenda Constitucional Nº 41 de 19/12/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional Nº 70 de 20/03/2012, bem como toda a legislação pátria correlata;

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba-IPMP,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à Servidora Pública Municipal MARIA IRENE DOS SANTOS SOUZA, zeladora, matrícula nº 11933, RG nº 1.174.641 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº 361.998.423-91, Aposentadoria por Invalidez, a partir dessa data, na forma discriminada no verso.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 16 de junho de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ DE RIBAMAR SOUSA DA SILVA
Presidente do IPMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA			
PROCESSO Nº. 264/2014			
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	R\$	724,00
VALOR DO BENEFÍCIO		R\$	724,00
Parnaíba/PI, 16 de junho de 2014. JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO Diretor de Recursos Humanos			



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 406/2014

Dispõe sobre aposentadoria por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAIBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece o art. 103, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** que originou o Processo Administrativo nº 260/2014, de 08 de maio de 2014, e conforme preceitua o art. 39 da Lei nº 2.192 de 07/12/2005, Lei que regula do Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba - Piauí, e no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pelo art. 6º da Emenda Constitucional Nº 41 de 19/12/2003, bem como toda a legislação pátria correlata;

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba-IPMP,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à Servidora Pública Municipal MARIA IVANETE DA SILVA MENDES, Professora, matrícula nº 11323, RG nº 780.960 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº 694.340.693-00, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir dessa data, na forma discriminada no verso.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 16 de junho de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ DE RIBAMAR SOUSA DA SILVA
Presidente do IPMP



PORTARIAS

Cont. PORTARIA Nº. 406/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA			
PROCESSO Nº. 260/2014			
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.....	R\$	3.413,15
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.....	R\$	853,29
C.	Gratificação de Regência, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 2.560 de 09/06/2010 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Parnaíba/PI.....	R\$	682,63
VALOR DO BENEFÍCIO		R\$	4.949,07
Parnaíba/PI, 16 de junho de 2014.			
JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO Diretor de Recursos Humanos			



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 407/2014

Retifica a fundamentação jurídica da Portaria nº 084/2008, conforme determinação do Tribunal de Contas do Piauí, referente à Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, especial de professor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o pedido de Aposentadoria que originou o Processo Administrativo nº 2008/0005638, de 01 de Abril de 2008, e conforme preceitua, com redação determinada pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 bem como toda a legislação pátria correlata combinada com artigo 39, III, §1 da Lei 2.192 de 07 de Dezembro de 2005, que regula o Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba, bem como toda a legislação pátria correlata;

Considerando, a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí para alteração da fundamentação jurídica do ato concessório de aposentadoria fica garantido a servidora aposentada o direito a integralidade e a paridade;

Considerando, por fim, o parecer jurídico do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 084/2008, concedendo APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DE PROFESSOR com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 à servidora pública municipal FRANCISCA MARIA DE ALMEIDA SILVA, professora, matrícula nº 11383, RG nº 229.763 SJS-PI, CPF nº 274.305.023-34.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 16 de junho de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ DE RIBAMAR SOUSA DA SILVA
Presidente do IPMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI			
PROCESSO Nº. 2008/0005638			
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.....	R\$	960,65
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.....	R\$	288,20
TOTAL DOS PROVENTOS		R\$	1.248,85
Parnaíba/PI, 16 de junho de 2014.			
JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO Diretor de Recursos Humanos			



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 408/2014

Retifica o verso da Portaria nº. 188/2014, referente à Concessão de Pensão por Morte ao menor Rômulo da Silva Gomes representada legalmente por Fátima Maria da Silva Olivino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o pedido de Pensão por Morte que originou o Processo Administrativo nº 058/2014, de 04 de fevereiro de 2014, e conforme preceitua o art. 40, §7º da Constituição Federal de 1988, combinado com artigo 50 da Lei 2.192 de 07 de Dezembro de 2005, que regula o Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba, bem como toda a legislação pátria correlata;

Considerando, que Rômulo da Silva Gomes, filho menor, de Francisco Airton Gomes da Silva, faz jus a ½ (um meio) da pensão por morte do servidor;

Considerando, o art. 52 da Lei nº 2.152/05;

Considerando, por fim, o parecer jurídico do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 188/2014, Concedendo a pensão por morte ao seu dependente RÔMULO DA SILVA GOMES, tendo por representante legal sua mãe, FÁTIMA MARIA DA SILVA OLIVINO, RG nº. 35815-72 SSP-PI, CPF nº 006.090.553-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir dessa data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

Parnaíba, 16 de junho de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ DE RIBAMAR SOUSA DA SILVA
Presidente do IPMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI			
PROCESSO Nº. 058/2014			
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.....	R\$	362,00
TOTAL DE PROVENTOS		R\$	362,00
Parnaíba/PI, 16 de junho de 2014.			
JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO Diretor de Recursos Humanos			



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 409/2014

Retifica a Portaria nº. 189/2014 referente à Concessão de Pensão por Morte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o pedido de Pensão por Morte que originou o Processo Administrativo nº 06/2014, de 07 de janeiro de 2014, e conforme preceitua o art. 40, §7º da Constituição Federal de 1988, combinado com artigo 50 da Lei 2.192 de 07 de Dezembro de 2005, que regula o Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba, bem como toda a legislação pátria correlata;

Considerando, que ANDRÉ JHONATAN DO NASCIMENTO, filho menor de FRANCISCO AIRTON GOMES DA SILVA, não possui Tutor (a) Legal;

Considerando, ainda o art. 52 da Lei nº 2.152/05;

Considerando, por fim o parecer jurídico do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 189/2014, Concedendo a pensão por morte a partir de 27/12/2013 a dependente ROSILENE DE SOUSA SILVA, esposa do servidor falecido, FRANCISCO AIRTON GOMES DA SILVA, matrícula nº 14325, admitido em 28/09/2001, cargo de vigia, ativo a época de seu falecimento, ocorrido em 27/12/2013, na forma discriminada no verso.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Parnaíba, 16 de junho de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ DE RIBAMAR SOUSA DA SILVA
Presidente do IPMP



PORTARIAS

EXTRATOS

Cont. PORTARIA Nº. 409/2014

Cont. ATA EXTRATO PARCIAL Nº XLIII/2014 - PMP- PARNAIBA-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA-PI			
PROCESSO Nº. 06/2014			
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	R\$	362,00
TOTAL DE RPOVENTOS		R\$	362,00
Parnaíba/PI, 16 de junho de 2014.			
JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO Diretor de Recursos Humanos			

EXTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA EXTRATO PARCIAL Nº XLI/2014 - PARNAIBA - PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17082/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2014 - PARNAIBA - PI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO E SERVIÇO DE CORTE DE CAPIM, SERVIÇO ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAIBA - PI.

Pregoeira: POLIANA NUNES VIEIRA
Adjudicação: 25/06/2014
Homologação: 25/06/2014

DETENTORES DE PREÇOS REGISTRADOS (PESSOA FÍSICA) - COTAÇÃO POR ITEM

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Valor (R\$)
01	VOLUMOSO CAPIM TRITURADO	M³	80,00
VENCEDOR: EUZÉBIO DA PAZ OLIVEIRA			

OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE OS ITENS:

- O objeto poderá ser fornecido em Condições equivalentes ou similares, podendo o agente administrativo dependendo de cada caso concreto, ajustar, por acordo entre as partes, entrega de objetos semelhantes ou em condição similar desde que mantidos os preços nas mesmas proporções e garantida a qualidade do produto registrado, exceto quando, comprovadamente, o produto renegociado for de melhor qualidade; nesse caso, os custos adicionais deverão ser cobrados em separado mediante justificativa circunstanciada que explicitie adequadamente a motivação para prática do ato, inclusive quanto a compatibilidade para com os preços do mercado vigente.
- O item registrado destinam-se a contratos relativos ao exercício 2014/2015, no silêncio das partes, a ata será prorrogada, automaticamente, por igual período conforme regulamentação local.
- É obrigação do agente contratante indicar no pedido de liberação a dotação orçamentária que suportará a despesa.
- A consulta prévia (ofício ou requerimento) e o pedido de liberação devem ser dirigidos ao gerenciador da Ata do Sistema de Registro - SRP/PMP/PI, com anuência de sua coordenação central. As cópias daqueles documentos, a Liberação, a cópia do Extrato Parcial e a cópia da Ata de Registro, devem fazer parte integrante do processo administrativo como obrigação da contratante, a fim de instruir seu processo adequadamente.

INFORMAÇÕES PARA EFEITO CONTRATUAL:

LICITANTE	EUZÉBIO DA PAZ OLIVEIRA
CPF	896.786.053-63
ENDEREÇO	RUA ADALBERT MANUEL FERREIRA Nº121 BAIRRO: COCHEIRA
CEP	64.000-000
CIDADE	PARNAIBA- PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA EXTRATO PARCIAL Nº XLII/2014 - PMP- PARNAIBA-PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015733/2014- PMP- PARNAIBA-PI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2014 - PMP- PARNAIBA-PI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAIBA-PI.

Pregoeira: Caroline de Oliveira Santos
Adjudicação: 25/06/2014
Homologação: 25/06/2014

DETENTORES DE PREÇOS REGISTRADOS (PESSOA JURÍDICA) - COTAÇÃO POR ITEM

ITEM	ESPECIFICADO DO MATERIAL	Unid.	VENCEDOR	MARCA	VALOR (R\$)
1	Aço Ca50A de 8,00mm barra com 12m	Unid	DELTA DO PARNAIBA	CEARENCE	28,00
2	Aço Ca50A de 12,50mm barra com 12m	Unid	DELTA DO PARNAIBA	CEARENCE	44,00
3	Areia grossa (carrada com vol. de 8m³)	M³	DELTA DO PARNAIBA	S. MIGUEL	80,00
4	Areia lavada	M³	DELTA DO PARNAIBA	S. MIGUEL	70,00
5	Areia amarela	M³	DELTA DO PARNAIBA	S. MIGUEL	70,00
6	Aspersor plana OS-01	Unid	GAMA DISTRIBUIDORA	HIDRACAMPO	200,00
7	Aspersores ½ com 3 metros de raio	Unid	GAMA DISTRIBUIDORA	HIDRACAMPO	2,40
8	Aspersores ½ com 4 metros de raio	Unid	GAMA DISTRIBUIDORA	HIDRACAMPO	2,40
9	Aspersores 1/3 com 5 metros de raio	Unid	GAMA DISTRIBUIDORA	HIDRACAMPO	2,40
10	Adaptador PVC 32 mm x 1"	Unid.	GAMA DISTRIBUIDORA	TIGRE	3,00
11	Adaptador Bolsa Soldável x Rosca Macho LF, DN 75 mm x 2 1/2"	Unid.	DESERTO	-	-
12	Adaptador fêmea PVC 20 mm x 1/2"	Unid.	GAMA DISTRIBUIDORA	TIGRE	2,00
13	Adaptador macho PVC 20 mm x 1/2"	Unid.	GAMA DISTRIBUIDORA	TIGRE	2,00
14	Adaptador PVC (Bolsa/Rosca) 25x3/4"	Unid.	GAMA DISTRIBUIDORA	TIGRE	2,00
15	Adaptador PVC (Bolsa/Rosca), DN 32 mm	Unid.	GAMA DISTRIBUIDORA	TIGRE	3,00
16	Alicate	Unid.	GAMA DISTRIBUIDORA	MAX	18,00
17	Anel de vedação SB2000	Unid.	GAMA DISTRIBUIDORA	CENSI	7,00
18	Arame	kg	GAMA DISTRIBUIDORA	GERDAU	13,50
19	Aspersor 1/2" com 22 metros de raio	Unid.	GAMA DISTRIBUIDORA	DN	21,00
20	Aspersor 1/2" com 34 metros de raio	Unid.	GAMA DISTRIBUIDORA	DN	22,00
21	Aspersor 3/4" com 22 metros de raio	Unid.	GAMA DISTRIBUIDORA	DN	25,50
22	Aspersor 3/4" com 34 metros de raio	Unid.	GAMA DISTRIBUIDORA	DN	27,00
23	Balde 40 kg	Unid.	GAMA DISTRIBUIDORA	LUMAR	58,00
24	Balde não reciclado 60 kg	Unid.	GAMA DISTRIBUIDORA	LUMAR	153,00
25	Bucha de redução PVC 25 mm x 20 mm	Unid.	GAMA DISTRIBUIDORA	TIGRE	2,00
26	Caixa de Ferro Sextavada - 3"	Unid	DESERTO	-	-
27	Caps PVC LR DN ¾"	Unid.	GAMA DISTRIBUIDORA	PLASTUBOS	2,00
28	Caps PVC rosca vel 1"	Unid.	GAMA DISTRIBUIDORA	PLASTUBOS	3,00
29	Caps PVC rosca vel 1/2"	Unid.	GAMA DISTRIBUIDORA	PLASTUBOS	2,00
30	Carrinho de mão	Unid.	GAMA DISTRIBUIDORA	METALOSA	95,00
31	Corde de Nylon desfiada	kg	DESERTO	-	-
32	Coxim SB2000	Unid.	GAMA DISTRIBUIDORA	BETTER	10,00
33	Cruzeta PVC DN-50x25 mm	Unid.	DESERTO	-	-
34	Curva 45º PVC azul LF, DN 50 mm	Unid.	GAMA DISTRIBUIDORA	VIQUA	10,00
35	Curva 45º, PVC azul, DN 32 mm	Unid.	GAMA DISTRIBUIDORA	VIQUA	7,50
36	Curva 90º PVC azul LF, DN 50 mm	Unid.	GAMA DISTRIBUIDORA	VIQUA	12,00
37	Curva 90º raio longo, PVC azul, DN 32 mm	Unid.	GAMA DISTRIBUIDORA	VIQUA	6,50
38	Campainha (tipo cigarra)	Unid	GAMA DISTRIBUIDORA	ILUMI	14,50
39	Cano galvanizado ¾ - vara de 6 metros	Vara	DESERTO	-	-
40	Cano galvanizado 1 ¼ - vara de 6 metros	Vara	DESERTO	-	-
41	Cano galvanizado de ½ - vara de 6 metros	Vara	DESERTO	-	-
42	Capacitor de 4UF p/ventilador de teto	Unid	DESERTO	-	-
43	Cimento Portland 50kg	Unid	FRUSTRADO	-	-
44	Chapa de Zinco galvanizado 2,00x1,00 m	Unid	DESERTO	-	-
45	Chave de Proteção Magnética De 220v	Unid	DESERTO	-	-
46	Cleats de Porcelana	Unid	DESERTO	-	-
47	Cola de cano tubo 860g	Unid	DESERTO	-	-
48	Compensado de Cedro - 2mm	Folha	DESERTO	-	-
49	Compensado de Cedro - 2,5mm	Folha	DESERTO	-	-
50	Compensado de Cedro - 4mm	Folha	DESERTO	-	-
51	Compensado 10mm	Folha	DESERTO	-	-
52	Conjunto AR-STOP	Conj.	DESERTO	-	-

EXTRATOS

Cont. ATA EXTRATO PARCIAL Nº XLII/2014 – PMP- PARNAIBA-PI

ITEM	ESPECIFICADO DO MATERIAL	Unid.	VENCEDOR	MARCA	VALOR (R\$)
53	Cruzeta 25mm	Unid	GAMA DISTRIBUIDORA	TIGRE	9,75
54	Curva 90º	Unid	GAMA DISTRIBUIDORA	YPÊ	2,50
55	Curva 50mm	Unid	GAMA DISTRIBUIDORA	VIQUA	9,00
56	Curva PVC 25mm	Unid	GAMA DISTRIBUIDORA	PLASTUBOS	3,00
57	Disjuntor de 49 A, trifásico	Unid	DESERTO	-	-
58	Ducha para banheiro feminino	Unid	GAMA DISTRIBUIDORA	VIQUA	30,00
59	Eletroduto de Ferro Galvanizado - 1 1/4"	Metro	DELTA DO PARNAIBA	CEARENCE	20,00
60	Eletroduto de Ferro Galvanizado - 2"	Metro	DELTA DO PARNAIBA	CEARENCE	35,00
61	Eletroduto PVC Flexível - 20mm	Metro	GAMA DISTRIBUIDORA	SRL	1,20
62	Eletroduto PVC Flexível - 25mm	Metro	GAMA DISTRIBUIDORA	SRL	1,20
63	Eletroduto PVC Rígido PB - 20mm	Metro	GAMA DISTRIBUIDORA	YPÊ	7,00
64	Enchimento (mistura de barro c/va/n) para confecção de parede de casa de taipa	M²	DELTA DO PARNAIBA	DELTA	55,00
65	Encho grande c/cabo	Unid	DESERTO	-	-
66	Epóxi	Kg	DESERTO	-	-
67	Espagete	Kg	GAMA DISTRIBUIDORA	ARTPLAS	15,00
68	Estronca de Madeira	Metro	DESERTO	-	-
69	Eixos sobressalentes Inox para SB 2000	Unid.	DESERTO	-	-
70	Enxada	Unid.	DELTA DO PARNAIBA	TRAMONTINA	18,00
71	Estacas de sabiá - 1,50 m	Unid.	DELTA DO PARNAIBA	PHB	5,00
72	Estacas de sabiá - 2,0 m	Unid.	DELTA DO PARNAIBA	PHB	8,00
73	Estacas de sabiá - 2,20 m	Unid.	DELTA DO PARNAIBA	PHB	9,00
74	Fação	Unid.	GAMA DISTRIBUIDORA	TRAMONTINA	13,00
75	Fio sólido 2,5 mm²	M	DELTA DO PARNAIBA	NAMBEI	1,70
76	Fio torcido 2 x 0,75 mm²	M	GAMA DISTRIBUIDORA	COOPERLINE	1,50
77	Fita de alta fusão 19 x 10 m	Unid	GAMA DISTRIBUIDORA	FOXLUZ	21,50
78	Fita veda rosca (rolo com 20m)	Unid	GAMA DISTRIBUIDORA	TIGRE	6,00
79	Frechal 6x6cm	Metro	DESERTO	-	-
80	Frechal 7x7cm	Metro	DESERTO	-	-
81	Joelho com rosca 25mm	Unid	GAMA DISTRIBUIDORA	PLASTUBOS	2,50
82	Joelho PVC roscável 1. 1/2"	Unid.	GAMA DISTRIBUIDORA	PLASTUBOS	2,50
83	Joelho PVC soldável 20 mm	Unid.	GAMA DISTRIBUIDORA	PLASTUBOS	2,00
84	Joelho PVC soldável 25 mm	Unid.	GAMA DISTRIBUIDORA	PLASTUBOS	2,00
85	Joelho PVC soldável 32 mm	Unid.	GAMA DISTRIBUIDORA	PLASTUBOS	2,00
86	Kit reparo completo SB2000	Unid.	DESERTO	-	-
87	Lamina de Serra	Unid.	GAMA DISTRIBUIDORA	BESTER	2,00
88	Lixa d'água	Unid.	GAMA DISTRIBUIDORA	3M	2,00
89	Luva 2" com redução para 50mm	Unid	DESERTO	-	-
90	Luva lisa 25mm	Unid	GAMA DISTRIBUIDORA	KRONA	1,00
91	Luva lisa 20mm	Unid	GAMA DISTRIBUIDORA	KRONA	1,00
92	Luva 50mm com redução para 25mm	Unid	GAMA DISTRIBUIDORA	AMANCO	6,00
93	Luva 25mm com redução para 20mm	Unid	GAMA DISTRIBUIDORA	PLASTUBOS	3,00
94	Luva com rosca 25mm	Unid	GAMA DISTRIBUIDORA	KRONA	2,00
95	Madeira Serrada	M³	DESERTO	-	-
96	Manômetro de glicerina (0 - 10 atm)	Unid.	GAMA DISTRIBUIDORA	AZNITE	110,00
97	Martelo	Unid.	GAMA DISTRIBUIDORA	RAMADA	15,00
98	Moto Bomba Submersa SB2000 220v	Unid.	DELTA DO PARNAIBA	SARLOBETTER	300,00
99	Óculos de proteção contra UV	Unid	GAMA DISTRIBUIDORA	WORKER	6,50
100	Pá	Unid.	DELTA DO PARNAIBA	TRAMONTINA	18,00
101	Plástico estufa 6 x 8 m (150 mca) contr UV	Unid.	DESERTO	-	-
102	Pedra em mão	M³	DELTA DO PARNAIBA	BURITI	100,00
103	Pedra para calçamento(carrada com produção de até 50m² aproximadamente)	Carrada	FRUSTRADO	-	-

Cont. ATA EXTRATO PARCIAL Nº XLII/2014 – PMP- PARNAIBA-PI

ITEM	ESPECIFICADO DO MATERIAL	Unid.	VENCEDOR	MARCA	VALOR (R\$)
104	Pia pequena (adaptada para educação infantil)	Unid	DESERTO	-	-
105	Placa compactadora com chapas de aço movida a combustão(sapinho)	Unid	FRUSTRADO	-	-
106	Pontaletes de Ferro p/ Entrada de Energia	Unid	GAMA DISTRIBUIDORA	ATC	22,00
107	Poste de Madeira 12x12cm	Unid	DESERTO	-	-
108	Poste de Madeira 15x15cm	Unid	DESERTO	-	-
109	Quadro de Distribuição c/ Barramento Ate 36 Div.	Unid	GAMA DISTRIBUIDORA	CEMAR	380,00
110	Quadro de Distribuição p/ 3 Circuitos	Unid	GAMA DISTRIBUIDORA	CEMAR	16,50
111	Reator convencional de 40 watts	Unid	GAMA DISTRIBUIDORA	EMTRAL	14,60
112	Redução PVC 32 mm x 25 mm	Unid.	GAMA DISTRIBUIDORA	PLASTUBOS	4,00
113	Redução PVC 50 mm x 25 mm	Unid.	GAMA DISTRIBUIDORA	PLASTUBOS	4,00
114	Redução PVC 50 mm x 32 mm	Unid.	GAMA DISTRIBUIDORA	PLASTUBOS	5,00
115	Redução PVC 25 mm x 20 mm	Unid.	GAMA DISTRIBUIDORA	PLASTUBOS	3,50
116	Redução soldável PVC azul LF, DN 75 x 50 mm	Unid.	DESERTO	-	-
117	Registro de gaveta metálico, DN 2 1/2" (75 mm)	Unid.	FRUSTRADO	-	-
118	Registro de globo 1. 1/2"	Unid.	FRUSTRADO	-	-
119	Registro PVC DN 50 mm	Unid.	GAMA DISTRIBUIDORA	VIQUA	19,00
120	Rolo de Zinco L=1,20m	Metro	DESERTO	-	-
121	Roseta de Porcelana	Unid	DESERTO	-	-
122	Sanitário pequeno (adaptado para educação infantil)	Unid	DESERTO	-	-
123	Seixo lavado	M³	FRUSTRADO	-	-
124	Serrote	Unid.	GAMA DISTRIBUIDORA	RAMADA	27,00
125	Sombrite	Rolo	DESERTO	-	-
126	Suporte p/lâmpada fluorescente	Par	GAMA DISTRIBUIDORA	DECORLUX	5,00
127	Start 30/40 watts	Unid	GAMA DISTRIBUIDORA	DECORLUX	1,00
128	Start 20/40 watts	Unid	GAMA DISTRIBUIDORA	DECORLUX	1,00
129	T 25mm 1/2	Unid	GAMA DISTRIBUIDORA	KRONA	2,50
130	T 25mm	Unid	GAMA DISTRIBUIDORA	KRONA	2,00
131	T Red 50x25mm	Unid	GAMA DISTRIBUIDORA	KRONA	5,00
132	T PVC 20mm liso	Unid	GAMA DISTRIBUIDORA	TIGRE	2,00
133	TAP 25mm	Unid	GAMA DISTRIBUIDORA	KRONA	2,00
134	Tábua de Cedro - 20mm	M²	DESERTO	-	-
135	Tábua de Cedro - 25mm	M²	DESERTO	-	-
136	Tábua de Cedro - 30mm	M²	DESERTO	-	-
137	Tábua de Virola	M²	DESERTO	-	-
138	Telha de amianto 1x2,5mt	Unid	GAMA DISTRIBUIDORA	BRASILIT	32,00
139	Telha cerâmica	Milheiro	DESERTO	-	-
140	Tê de PVC com redução soldável 25 mm x 20 mm	Unid.	GAMA DISTRIBUIDORA	TIGRE	3,00
141	Tê de PVC com redução soldável 32 mm x 20 mm	Unid.	GAMA DISTRIBUIDORA	PLASTUBOS	2,00
142	Tê de PVC com redução soldável 32 mm x 25 mm	Unid.	GAMA DISTRIBUIDORA	PLASTUBOS	2,50
143	Tê de PVC com redução soldável 50 mm x 32 mm (1 1/2" x 1")	Unid.	DESERTO	-	-
144	Tê de PVC com redução soldável 75 mm x 50 mm	Unid.	DESERTO	-	-
145	Tê de PVC soldável 32 mm	Unid.	DESERTO	-	-
146	Tê de PVC soldável 50mm	Unid.	GAMA DISTRIBUIDORA	PLASTUBOS	4,00
147	Tela galvanizada galinheiro (2x22x1,80) 1 rolo 50m	Unid.	FRUSTRADO	-	-
148	Tesoura de poda	Unid.	GAMA DISTRIBUIDORA	TRAMONTINA	15,00
149	Tomadas de 4 saídas	Unid.	DESERTO	-	-
150	Tubo de PVC Agropecuário soldável DN 25 PN60 (varas de 06 metros)	Unid.	GAMA DISTRIBUIDORA	TIGRE	12,00
151	Tubo de PVC DN 32 PN 40 (varas de 06 metros)	Unid.	DELTA DO PARNAIBA	BRASIL	19,00
152	Tubo de PVC DN 50 PN 40 (varas de 06 metros)	Unid.	DELTA DO PARNAIBA	BRASIL	25,00
153	Tubo de PVC 100 mm (6m) (varas de 06 metros)	Unid.	DELTA DO PARNAIBA	BRASIL	48,00
154	Tubo de PVC DN 75 mm PN80 (varas de 06 metros)	Unid.	GAMA DISTRIBUIDORA	TIGRE	60,00
155	Tubo de PVC roscável 1. 1/2" (varas de 06 metros)	Unid.	DELTA DO PARNAIBA	BRASIL	49,00
156	Válvula de Descarga - 1"	Unid	GAMA DISTRIBUIDORA	HIDRA	190,00
157	Válvula de Descarga - 1 1/4"	Unid	GAMA DISTRIBUIDORA	HIDRA	288,00

EXTRATOS

Cont. ATA EXTRATO PARCIAL Nº XLIII/2014 – PMP- PARNAIBA-PI

ITEM	ESPECIFICADO DO MATERIAL	Unid.	VENCEDOR	MARCA	VALOR (R\$)
158	Válvula de Descarga - 1 1/2"	Unid	GAMA DISTRIBUIDORA	HIDRA	235,00
159	Válvula de alívio de pressão	Unid.	GAMA DISTRIBUIDORA	INGETRON	17,00
160	Vara medindo 2,50 de comprimento	Unid	DELTA DO PARNAIBA	PHB	8,00
161	Y 25mm	Unid	DESERTO	-	-

OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE OS ITENS:

- 1) O objeto poderá ser fornecido em Condições equivalentes ou similares, podendo o agente administrativo dependendo de cada caso concreto, ajustar, por acordo entre as partes, entrega de objetos semelhantes ou em condição similar desde que mantidos os preços nas mesmas proporções e garantida a qualidade do produto registrado, exceto quando, comprovadamente, o produto renegociado for de melhor qualidade; nesse caso, os custos adicionais deverão ser cobrados em separado mediante justificativa circunstanciada que explicitar adequadamente a motivação para prática do ato, inclusive quanto a compatibilidade para com os preços do mercado vigente.
- 2) Os Itens registrados destinam-se a contratos relativos ao exercício 2014/2015, no silêncio das partes, a ata será prorrogada, automaticamente, por igual período conforme regulamentação local.
- 3) É obrigação do agente contratante indicar no pedido de liberação a dotação orçamentária que suportará a despesa.
- 4) A consulta prévia (ofício ou requerimento) e o pedido de liberação devem ser dirigidos ao gerenciador da Ata do Sistema de Registro – SRP/PMP/PI, com anuência de sua coordenação central. As cópias daqueles documentos, a Liberação, a cópia do Extrato Parcial e a cópia da Ata de Registro, devem fazer parte integrante do processo administrativo como obrigação da contratante, a fim de instruir seu processo adequadamente.

INFORMAÇÕES PARA EFEITO CONTRATUAL:

EMPRESA/ LICITANTE	GAMA COMERCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMATICA LTDA - ME		
CNPJ	15.088.408/0001-34	INSC. ESTADUAL	19.496.646-1
ENDEREÇO	RUA SERGIPE, 1147 – BAIRRO PIRAJÁ		
CEP	64.003-720	CIDADE	TERESINA - PI
EMAIL	gamathe@hotmail.com		
CONTATO TEL/FAX	(86) 3213 3550/ (86) 8825 1977		

EMPRESA/ LICITANTE	DELTA DO PARNAIBA – EIRELI		
CNPJ	18.429.808/0001-54	INSC. ESTADUAL	195190025
ENDEREÇO	AV. DEPUTADO PINHEIRO MACHADO, 435, LOJA 01 – BAIRRO REIS VELOSO		
CEP	64212-045	CIDADE	PARNAIBA-PI
EMAIL	PORTALDDELTA@UOL.COM.BR		
CONTATO TEL/FAX	(86) 3322 3905 / 3322 3886		



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA EXTRATO PARCIAL Nº XLIII/2014 – PARNAIBA - PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13892/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2014 – PARNAIBA - PI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAIXAS TÉRMICAS E GELOS RECICLÁVEIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAIBA (PI)

Pregoeira: POLIANA NUNES VIEIRA
Adjudicação: 26/06/2014
Homologação: 26/06/2014

DETENTORES DE PREÇOS REGISTRADOS (PESSOA JURÍDICA) – COTAÇÃO POR ITEM

Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	Valor (R\$)
01	Caixa térmica de polietileno expandido 12 litros (Isopor) Características: densidade mínima: 35 Kg/m3. espessura mínima: 3,0 cm	IGLU-BAHIA	UND	12,20
VENCEDOR: ANDREIA VASCONCELOS DE MACEDO-EPP				
02	Caixa térmica de polietileno expandido 37 litros (Isopor). Características: densidade mínima: 35 Kg/m3. espessura mínima: 3,0 cm	IGLU-BAHIA	UND	31,00
VENCEDOR: ANDREIA VASCONCELOS DE MACEDO-EPP				
03	Caixa térmica de polietileno expandido 120 litros com dreno (Isopor). Características: densidade mínima: 35 Kg/m3. espessura mínima: 3,0 cm	IGLU-BAHIA	UND	80,00
VENCEDOR: ANDREIA VASCONCELOS DE MACEDO-EPP				
04	Caixa térmica em poliuretano cap. 18 litros. Corpo termoplástico de parede dupla isolado termicamente com espuma de poliuretano. Tampa de parede dupla. reta. acoplada ao corpo e com travamento automático. alças plásticas ou alças tiracolo que facilitem o transporte. Material atóxico para uso em salas de vacina. Cor azul.	SOPRANO	UND	99,00
VENCEDOR: IRMÃOS SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA				
05	Caixa térmica em poliuretano cap. 45 litros. Corpo termoplástico de parede dupla isolado termicamente com espuma de poliuretano. Tampa de parede dupla. reta. acoplada ao corpo e com travamento automático. alças plásticas ou alças tiracolo que facilitem o transporte. Material atóxico para uso em salas de vacina. Cor azul	SOPRANO	UND	199,00
VENCEDOR: IRMÃOS SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA				

Cont. ATA EXTRATO PARCIAL Nº XLIII/2014 – PARNAIBA - PI

Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	Valor (R\$)
06	Gelo reciclável com gel a base de celulose vegetal atóxico, inodoro, embalagem em plástico rígido de PVC de alta densidade com fechamento em batoque. com trava	EMBAEPS	UND	1,60
VENCEDOR: DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA				
07	Gelo reciclável com gel a base de celulose vegetal atóxico, inodoro, embalagem em plástico rígido de PVC de alta densidade com fechamento em batoque. com trava interna para não permitir violação, capacidade 550 ml. medindo 22 x 15 x 2cm. Com impressão de nº de lote, fabricação e validade de 24 meses.	EMBAEPS	UND	2,40
VENCEDOR: DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA				

OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE OS ITENS:

- 1) O objeto poderá ser fornecido em Condições equivalentes ou similares, podendo o agente administrativo dependendo de cada caso concreto, ajustar, por acordo entre as partes, entrega de objetos semelhantes ou em condição similar desde que mantidos os preços nas mesmas proporções e garantida a qualidade do produto registrado, exceto quando, comprovadamente, o produto renegociado for de melhor qualidade; nesse caso, os custos adicionais deverão ser cobrados em separado mediante justificativa circunstanciada que explicitar adequadamente a motivação para prática do ato, inclusive quanto a compatibilidade para com os preços do mercado vigente.
- 2) Os Itens registrados destinam-se a contratos relativos ao exercício 2014/2015, no silêncio das partes, a ata será prorrogada, automaticamente, por igual período conforme regulamentação local.
- 3) É obrigação do agente contratante indicar no pedido de liberação a dotação orçamentária que suportará a despesa.
- 4) A consulta prévia (ofício ou requerimento) e o pedido de liberação devem ser dirigidos ao gerenciador da Ata do Sistema de Registro – SRP/PMP/PI, com anuência de sua coordenação central. As cópias daqueles documentos, a Liberação, a cópia do Extrato Parcial e a cópia da Ata de Registro, devem fazer parte integrante do processo administrativo como obrigação da contratante, a fim de instruir seu processo adequadamente.

INFORMAÇÕES PARA EFEITO CONTRATUAL:

LICITANTE	IRMÃOS SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA		
CNPJ	01389646-0001-02	INSC. ESTADUAL	194232265-3
CONTATO	FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA		
ENDEREÇO	CONJ. SACY QUADRA 13 CASA 21		
CEP	64020-210	CIDADE	TERESINA
E-MAIL	souzairmaos@uol.com.br		

LICITANTE	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA		
CNPJ	08.516.958/0001-41	INSC. ESTADUAL	19.461.535-9
CONTATO	FRANCISCO TORRES DA SILVA FILHO		
ENDEREÇO	RUA ODILON ARAUJO Nº645 BAIRRO: PIÇARRA		
CEP	64017-280	CIDADE	TERESINA - PI
E-MAIL	distrimed@distrimedpi.com.br / licitacao@distrimedpi.com.br		

LICITANTE	ANDREIA VASCONCELOS DE MACEDO-EPP		
CNPJ	168249620001-03	INSC. ESTADUAL	19507747-4
CONTATO	FRANCISCO DE SOUZA SOARES		
ENDEREÇO	AV.PREF.WALL FERRAZ, 9980 LOJA C PARQUE PIAUI		
CEP	64025-468	CIDADE	TERESINA
E-MAIL	a.vasconcelos.macedo@uol.com.br		



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 047/2014

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAIBA (PI);

CONTRATADO (A): AUGTE TECNOLOGIA & SISTEMAS LTDA.;

CNPJ: 00.830.482/0001-07;

OBJETO: Sessão de direito de uso e manutenção do SIASI-GP: Sistema Instituto Ayrton Senna de Informações – Gestão de programas, para o exercício 2014, objetivando atender os programas “Se Liga” e “Acelera Brasil”, de interesse da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC;

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2018, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.11 Fonte de Recurso: 260;

VALOR MENSAL: R\$ 2.525,68 (dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos);

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/06/2014;

RATIFICAÇÃO: 06/06/2014;

RESPONSÁVEL: DANILLO DE ANDRADE REGO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC;

MAIORES INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Parnaíba.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1396/2014

REFERÊNCIA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAIBA (PI) e a empresa SANTOS & NERY SERVIÇOS LTDA.;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAIBA (PI);

CONTRATADO (A): SANTOS & NERY SERVIÇOS LTDA.;

CNPJ: 07.333.070/0001-00;

OBJETO: Realização dos serviços de engenharia para construção de um Boulevard na área do Complexo Turístico da Beira-Rio, no Município de Parnaíba-PI;

LICITAÇÃO: O presente contrato foi objeto de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 019/2014, conforme as prescrições legais da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 195 (cento e noventa e cinco) dias, contados a partir da assinatura do mesmo;

VALOR GLOBAL: R\$ 360.519,87 (trezentos e sessenta mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 1094; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.09; Fonte de Recurso: 100/110;

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2014.

EXTRATOS

Cont. Extratos

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 046/2014

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADO(A): RADIO E TELEVISÃO DO PIAUÍ LTDA. - ME;
CNPJ: 01.743.572/0001-23;
OBJETO: Prestação de serviços de transmissão ao vivo através de link da visita da Presidente da República Dilma Rousseff à cidade de Parnaíba, conforme proposta da Contratada e anuência da Contratante, de interesse da Secretaria Municipal da Gestão – SEGEST;
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2101; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.68; Fonte de Recurso: 100;
VALOR MENSAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/05/2014;
RATIFICAÇÃO: 15/05/2014;
RESPONSÁVEL: ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO – SECRETÁRIO DA GESTÃO – SEGEST;
MAIORES INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Parnaíba.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2014

REFERÊNCIA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e o Sr. JOSUÉ PEREIRA DE SOUSA;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADO (A): JOSUÉ PEREIRA DE SOUSA;
OBJETO: Prestação de serviços de engenharia visando a elaboração de projetos, gerenciamento, fiscalização e supervisão nas obras executadas por esta prefeitura de Parnaíba através da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA, de interesse desta.
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme o art. 25, inc. II c/c art. 13, inc. IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, vinculada ao Termo de Inexigibilidade nº 014/2014;
VIGÊNCIA: 02.01.2014 a 31.12.2014;
VALOR GLOBAL: R\$ 86.880,00 (oitenta e seis mil oitocentos e oitenta reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2042; Elemento de Despesa 33.90.36.06; Fonte de Recursos 100;
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 396/2014

REFERÊNCIA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e o Sr. FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BARBOSA;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BARBOSA;
OBJETO: Prestação de serviços de engenharia visando a elaboração de projetos, gerenciamento, fiscalização e supervisão nas obras executadas por esta prefeitura de Parnaíba através da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA, de interesse desta;
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme o art. 25, inc. II, c/c art. 13, inc. IV da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme o Termo de Inexigibilidade nº 014/2014;
VIGÊNCIA: 03.02.2014 a 31.12.2014;
VALOR GLOBAL: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2042, Elemento de Despesa: 33.90.36.06, Fonte de Recurso: 100;
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 447/2014

REFERÊNCIA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e o Sr. WILSON ROSAS DE VASCONCELOS NETO;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADO: WILSON ROSAS DE VASCONCELOS NETO;
OBJETO: Contratação de Consultor Técnico em Inspeção Termográfica, Projeto, Execuções, Vistorias, Laudos e Comissionamento de Instalações Elétricas para Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA, de interesse desta Secretaria;
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, de acordo com o art. 25, inc. II c/c art. 13, incs. I e II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme o Termo de Inexigibilidade nº 014/2014;
VIGÊNCIA: 02/01/2014 a 31/12/2014;
VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2042; Elemento de Despesa 33.90.35.00; Fonte de Recursos 100;
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2014

REFERÊNCIA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e o Sr. THIAGO CAVALCANTE OLIVEIRA ESCÓRCIO;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADO: THIAGO CAVALCANTE OLIVEIRA ESCÓRCIO;
OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para atender as necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino, mais precisamente na manutenção da parte elétrica a fim de dar suporte para os aparelhos de ar condicionado e computadores, sendo de interesse da Secretaria de Educação – SEDUC;
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme o art. 25, caput da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme o Termo de Inexigibilidade nº 014/2014;
VIGÊNCIA: 02.01.2014 a 30.06.2014;
VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2018; Elemento de Despesa 3.3.90.36.06; Fonte de Recursos 260;
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2014.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 013/2014

REFERÊNCIA: Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e a SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE PARNAÍBA PI - SPMP;
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);
CONVENIADA: SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE PARNAÍBA PI - SPMP;
CNPJ: 06.705.990/0001-40;
OBJETO: O presente Convênio tem como objeto o repasse de recursos a fim de viabilizar a manutenção e funcionamento da Farmácia Popular do Brasil no Município de Parnaíba (PI), de interesse público;
ESPÉCIE: Convênio nº 013/2014-PMP;
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2014;
VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2172; Elemento de Despesa: 3.3.50.41; Fonte de Recurso: 190;
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2014.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 015/2014

REFERÊNCIA: Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e a ASSOCIAÇÃO BATISTA JOHNSTON;
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO BATISTA JOHNSTON;
CNPJ: 10.302.987/0001-52;
OBJETO: Repasse de recursos para desenvolver ações de assistência social através da prevenção, tratamento terapêutico e acompanhamento de pessoas em situação de risco, envolvidas com álcool e drogas, realizadas pelo Centro de Restauração de Vidas - CRV, conforme Projeto Básico apresentado pela CONVENIADA e aprovado pela CONVENIENTE, de interesse público;
ESPÉCIE: Convênio nº 015/2014-PMP;
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2014;
VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 0043; Elemento de Despesa: 3.3.50.43; Fonte de Recurso: 280;
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2014.

EXTRATOS

Cont. Extratos

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2014

O MUNICÍPIO DE PARNAÍBA, através da Comissão Permanente de Licitações, vem por meio deste informar que o Extrato de Contrato nº 260/2014, celebrado entre o Município de Parnaíba-PI e o Sr. IRANILDO JUNIO CAMAPUM BRANDÃO, publicado no DOM nº 1262, de 16 de maio de 2014, pág. 6, sofreu as seguintes alterações: **ONDE SE LIA:** "LICITAÇÃO: ... vinculado ao Termo de Inexigibilidade nº 016/2014."; **DORAVANTE LEIA-SE:** "LICITAÇÃO: ... vinculado ao Termo de Inexigibilidade nº 014/2014."; permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas. Parnaíba, 11 de junho de 2014.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório nº 015/2014, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos. Seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, nos termos da discriminação abaixo:
OBJETO: REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES DA CENTRAL DE CONTROLE, AVALIAÇÃO, REGULAÇÃO E AUDITORIA - CECARA, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI.
LICITANTE VENCEDOR: Z. J. C. CONTRUÇÕES LTDA - EPP.
CNPJ: 04.032.995/0001-23.
VALOR GLOBAL: R\$ 153.489,88 (Cento e cinquenta e três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Parnaíba (PI), 11 de junho de 2014.

ELIANE MARA DE MORAES AGUIAR
 Secretária Executiva do Fundo Municipal de Saúde
 Município de Parnaíba - PI



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório nº 019/2014, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos. Seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, nos termos da discriminação abaixo:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM BOULEVARD NA ÁREA DO COMPLEXO TURÍSTICO DA BEIRA-RIO, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI.
LICITANTE VENCEDOR: SANTOS & NERY SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 07.333.070/0001-00.
DO VALOR GLOBAL: R\$ 360.519,87 (trezentos e sessenta mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos).

Parnaíba (PI), 17 de junho de 2014.

WELLINGTON RODRIGUES DE SOUSA
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Município de Parnaíba - PI

COMUNICADO DE IMPEDIMENTO



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ Nº 003/2014-PMP

NATUREZA: Sanção administrativa, pela inexecução de Contrato Administrativo;
MOTIVO: Inexecução do Contrato Administrativo nº 195/2013 pela empresa Área Empreendimentos e Serviços LTDA - ME.
VINCULAÇÃO: Processo Administrativo 2014/0009932;
PROCEDIMENTO: Licitação realizada sob a modalidade Concorrência nº 005/2012, menor preço global;
EMPRESA PENALIZADA: ÁREA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME.

O Município de Parnaíba, Estado do Piauí, através do Secretário Municipal da Infraestrutura, decide aplicar a penalidade de **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS**, a contar da publicação deste termo, à empresa **ÁREA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 12.065.892/0001-98, ante ao descumprimento do disposto ao Contrato Administrativo nº 195/2013, e com fundamento no art. 87 e seguintes, da Lei 8.666/93, conforme julgamento exarado no processo administrativo nº 2014/0009932.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Parnaíba-PI, 25 de junho de 2014.

WELLINGTON RODRIGUES DE SOUSA
 Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 489/2014

Institui a Comissão Organizadora do "PROGRAMA IPTU PREMIADO" do Município de Parnaíba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais dispostas no art. 103, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 8º do Decreto Municipal nº. 2.191/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Organizadora do "PROGRAMA IPTU PREMIADO" do município de Parnaíba, composta pelos membros abaixo relacionados:

NOME	ÓRGÃO
José Carlos Martins de Campos	Secretaria da Fazenda de Parnaíba
José Orlando Cardoso	Secretaria da Fazenda de Parnaíba
Alcenor Rodrigues Candeira Filho	Secretaria da Gestão de Parnaíba
Francisco Eudes Fontenele Aragão	Controladoria Geral do Município
Gustavo Costa e Silva	Câmara Municipal de Parnaíba

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 26 de junho de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

INEDITORIAS

POSTO MAIS PARNAÍBA AEROPORTO LTDA torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA) de Parnaíba-PI, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS EM PARNAÍBA - PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

*Vide RESOLUÇÃO CONAMA Nº006, de 24 de Janeiro de 1986

Florentino Alves Veras Neto

PORTO DAS BARCAS



Tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), o Porto das Barcas é o ponto de origem de Parnaíba, tornando-se o local de maior identidade e referência histórica da cidade. Ele está situado às margens do Rio Igarauçu, braço do Rio Parnaíba, e à direita da ponte Simplício Dias, que liga a cidade à Ilha Grande de Santa Isabel. O centro histórico é composto por armazéns antigos construídos pelos escravos, que serviam para o estoque de produtos do comércio de importação e exportação, como a carne de charque e outros gêneros. Atualmente nesses armazéns funcionam lojas de artesanato, pontos de alimentação, agências de ecoturismo e pousada, reunindo frequentemente moradores de Parnaíba e um grande número de turistas, que buscam conhecer parte da história da região.



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 4 de março de 1994
Prefeito de Parnaíba: Florentino Alves Veras Neto
Vice-Prefeito: Francisco das Chagas de Oliveira Fontenele

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

José Pedro Pinto Veras Junior
Secretário de Governo

Paulo Roberto Cardoso de Sousa
Secretário da Fazenda

Akenor Rodrigues Candeira Filho
Secretário da Gestão

Francisco Vákir Alves Magalhães
Secretária-Chefe do Gabinete do Prefeito

João Alves dos Santos
Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação com as Forças de Segurança

Heleno de Souza Maia
Secretário de Serviços Urbanos e Defesa Civil

João Cândia Rodrigues Neto
Secretário do Setor Primário e Abastecimento

Ana Cláudia Pereira Gomes
Secretária da Regularização Fundiária e Habitação

Maria do Amparo Coelho dos Santos
Secretária de Saúde

Carlos Eduardo Sousa Silva
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Francisco Eudes Fontenele Aragão
Controlador Geral do Município

Ielma Silva Fontenele
Secretária de Projetos Especiais e Desenvolvimento Econômico

José Carlos Martins de Campos
Procurador da Fazenda Municipal

Antônio Neris Machado Junior
Secretário do Trabalho e da Defesa do Consumidor

Fábio Silva Araújo
Procurador Geral do Município

Christian Saraiva Amorim
Procurador-Geral do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba

Flaviana Damasceno de Sousa Veras
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

José Romualdo Seno de Araújo
Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA

Wellington Rodrigues Sousa
Secretário de Infraestrutura

José de Ribamar Souza da Silva
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba - IPMP

Rosany Corrêa
Secretária de Educação